



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio nº 20, centro, MARACAJÁ/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto está abaixo definido, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo do **Decreto Municipal nº 119/2021**, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, assim como as demais legislações pertinentes e as cláusulas, especificações e recomendações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de Conjuntos de Livros para as Bibliotecas das Creches e Escolas do Município de MARACAJÁ/SC, de acordo com as determinações do termo de referência (Anexo I) e demais condições do edital, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.1.1.** A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes for de seu interesse.

**2. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 10/11/2021.**

**HORA: 15h45min**

**LOCAL:** Na sede do Centro Administrativo Municipal, sito Avenida Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá/SC.

**2.2.** Os envelopes contendo “Proposta de Preços”, “Documentos de habilitação” e “Declarações” se for o caso, deverão ser protocolados até as 15h30min do dia 10/11/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de MARACAJÁ/SC, sob pena de preclusão ao direito de participar no presente certame.

**2.3.** A sessão de pregão poderá ser suspensa, caso o Pregoeiro constate tal necessidade, sendo os participantes credenciados, comunicados da data e horário da reabertura da sessão.

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e horário supramencionado, independentemente de nova comunicação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.



- 3.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 3.2.1. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado art. 6. do Decreto Municipal nº 127/2018, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 3.2.2. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 127/2018, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:
- 3.2.2.1. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- 3.2.2.2. Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- 3.2.2.3. O incentivo à inovação tecnológica; e
- 3.2.2.4. O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
- 3.2.3. Para efeitos deste Edital de Pregão Presencial, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:
- 3.2.3.1. Âmbito local - limites geográficos do Município de MARACAJÁ/SC;
- 3.2.3.2. Âmbito regional – uma das alternativas a seguir:
- 3.2.3.3. Limites geográficos da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina (Municípios do Extremo Sul Catarinense – AMESC);
- 3.2.3.4. Limites geográficos da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina.
- 3.3. Não se aplica o disposto no **item 3.2** e subitens, quando:
- 3.3.1. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- 3.3.2.1. Para o disposto no **item 3.3.2**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
- 3.3.2.2. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- 3.3.2.3. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- 3.3.3. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do **item 3.2.2**.
- 3.4. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e o **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, no local, data e horário indicados neste Edital.
- 3.5. Para fins de obtenção dos benefícios dispensados pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações



posteriores, **as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, deverão apresentar no ato do credenciamento ou no envelope de nº 03 “**DECLARAÇÃO(ÕES)**”, caso não se faça representar na sessão pública, **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores (**Anexo III**).

- 3.5.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
  - 3.5.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores às ME/EPP.
  - 3.5.1.2. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, às ME/EPP.
- 3.6. Nos itens cujo **valor for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na forma do **art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores** a participação é **exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos, enquadrados como tal.
- 3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.7.1. Que não se enquadrem nas condições de participação do presente instrumento convocatório;
  - 3.7.2. Em regime de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
  - 3.7.3. Em dissolução ou em liquidação;
  - 3.7.4. Em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 3.7.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 3.7.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
  - 3.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
  - 3.7.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.7.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.7.10. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8. A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



3.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.

#### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maracajá, através do setor responsável da Departamento de Educação e Cultura, a qual será responsável pela regulamentação e desta aquisição e executora do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

#### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº N° 005, de 27 de janeiro de 2017.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

6.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os habilitem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

6.1.1. Em razão da PANDEMIA decorrente do COVID-19, os representantes devem necessariamente estarem equipados com máscara facial, sob pena de não poderem ter acesso a sala de licitações;

6.1.2. Os representantes que, eventualmente, tiverem a manifestação de quaisquer dos sintomas do COVID-19 se furtem de se fazerem presentes na sessão pública e substabeleçam seus poderes a outra pessoa ou, caso já estejam comuniquem ao senhor pregoeiro para que sejam tomadas as medidas de saúde pública pertinentes.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, não sendo admitida em razão da COVID-19, a presença mais de uma pessoa por empresa na sala de licitações, sendo o credenciado o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



- 6.3.** Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado deverá apresentar:
- 6.3.1.** Se representada pelo **DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO;**
    - 6.3.1.1.** Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
    - 6.3.1.2.** Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante e em caso de dirigente eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
    - 6.3.1.3.** Documento de identidade de fé pública.
  - 6.3.2.** Se representada por **PROCURADOR;**
    - 6.3.2.1.** Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
    - 6.3.2.2.** Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante e em caso de dirigente eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
    - 6.3.2.3.** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante;
    - 6.3.2.4.** Documento de identidade de fé pública.
- 6.4.** O credenciamento deverá ser entregue e comprovado ao Pregoeiro na sessão de abertura, por meio de documentos, separadamente dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documento de Habilitação”.
- 6.5.** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, à vista do original.
- 6.6.** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve, sem prejuízo da proposta apresentada por escrito.
- 6.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, cuja negativa deverá ser devidamente fundamentada.
- 6.8.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 6.9.** A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão-somente no certame a sua proposta escrita.
- 6.10.** A fase de credenciamento será encerrada, pelo pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.
- 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) E DECLARAÇÕES (ENVELOPE 03)**
- 7.1.** Os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÕES** (se for o caso), deverão estar devidamente lacrados e rubricados e seu fecho, identificados em sua parte externa os seguintes dizeres:



**AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE / FAX:**  
**E-MAIL:**

**AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE / FAX:**  
**E-MAIL:**

**AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**ENVELOPE 03 – DECLARAÇÕES MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE / FAX:**  
**E-MAIL:**

7.2. Não serão aceitas propostas de preços, documentos de habilitação e declarações remetidos via fac-símile (fax), e-mail ou via postal (correios).

7.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no item próprio deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme formulário modelo constante no **Anexo II** do presente edital;

8.1.1.1. A não entrega da declaração de que trata o **item 8.1.1** deste edital ou a entrega da declaração com conteúdo diverso do apresentado no formulário modelo constante no **Anexo II**, obstará o acesso ao certame, impossibilitando a abertura dos envelopes.

8.1.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.1.2. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, quando for o caso, dar-se-á conforme formulário modelo constante no **Anexo III** do presente edital, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e alterações posteriores;

8.1.2.1. Para o devido enquadramento como microempresa, ou empresa de pequeno ou equiparado,





similares, dentre outros.

**8.3.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 01**

- 9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I – Termo de Referência**, deste edital, devendo obrigatoriamente, serem datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, em uma via, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), se houver, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com numeração e rubrica em suas folhas, devendo a última folha conter a data e assinatura, devidamente identificada, por quem tenha poderes para essa finalidade, contendo:
- 9.1.1.** A especificação de cada Item, sempre observadas às especificações constantes do Anexo I do presente edital, devendo conter ainda os preços unitários por lote em Real (R\$), em algarismos e o valor total da proposta, em Real (R\$), em algarismos e por extenso;
  - 9.1.2.** O **prazo de validade** da proposta não inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
    - 9.1.2.1.** Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura, nº CPF, nº do RG, função e/ou cargo, tudo de modo legível;
    - 9.1.2.2.** Local e data;
    - 9.1.2.3.** Dados bancários, da empresa proponente:
      - 9.1.2.3.1.** Nome e número do banco;
      - 9.1.2.3.2.** Numero da agência bancária;
      - 9.1.2.3.3.** Número da conta corrente.
  - 9.1.3.** Especificações do objeto cotado, com marca/modelo e/ou fabricante dos produtos;
- 9.2.** Apresentar anexo a proposta impressa, CD ou PENDRIVE, extraído do Sistema Betha Compras (AUTOCOTAÇÃO EDITAL Nº 089/2021)em anexo ao site da Prefeitura de Maracajá/SC .
- 9.3.** Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e os respectivos totais, prevalecerá valor unitário, para efeito de cálculo do valor total.
- 9.4.** Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos relacionados para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta, não sendo aceito proposta com valores acima do valor máximo estipulado pela administração municipal conforme previsto neste edital e seus anexos.
- 9.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe(s) assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
- 9.7.** Na hipótese prevista no subitem 9.5, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 9.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.





- 9.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 9.10. É facultado a indicação, na proposta, do banco, agência e número da conta corrente, para efeito de pagamento, podendo ser apresentados até a data de assinatura do termo de contrato ou aceite ou instrumento equivalente..
- 9.11. O sistema Auto Cotação, versão 2.0.26 ou acima, é necessário para a realização da proposta na forma eletrônica do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS LANCES E DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.4. O Pregoeiro, fazendo uso do sistema informatizado, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 10.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.5. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**menor preço por lote**”.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **de cada lote**.
- 11.3. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- 11.5.1. Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA serem ofertados mais lances, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um



participante.

- 11.6.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada sediadas em âmbito local ou regional, o Sr. Pregoeiro através do sistema informatizado aplicará, respeitado os critérios constantes neste edital e legislação pertinente, a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.6.1.** Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA serem ofertados mais lances, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um participante.
- 11.7.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese da não participação de licitante microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada sediadas em âmbito local ou regional dentro dos critérios constantes neste edital e legislação pertinente, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores.
- 11.7.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e EQUIPARADA participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/EQUIPARADA.
- 11.7.1.1.** Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena, de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um participante;
- 11.7.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/EQUIPARADA melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 11.7.3.** Caso a ME/EPP/EQUIPARADA melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/EQUIPARADA participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 11.7.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/EQUIPARADA empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 11.7.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/EQUIPARADA assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/EQUIPARADA, ou ainda não existindo ME/EPP/EQUIPARADA participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.7.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 11.8.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



- 11.8.1. Produzidos no País;
  - 11.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 11.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 11.10. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“menor preço por lote”**.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará de julgamento da proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao julgamento da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento favorecido e diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, o Pregoeiro poderá consultar prover diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
  - 12.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
  - 12.2.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, com a consequente recusa da aplicação do **item 11.6 do edital, lance de desempate ou qualquer outro item exclusivo**, sem prejuízo das penalidades incidentes;
- 12.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta municipalidade, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento desta repartição pública, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 12.5.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 12.5.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser



manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**12.5.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**12.5.4.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

**12.5.4.1.** Que atenda a todas as nas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**12.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.7.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.7.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO – Envelope nº. 02**

**13.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a análise dos requisitos de habilitação do(s) licitante(s), que apresentou(aram) a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**13.2.** Para efeitos de habilitação no presente certame o(s) licitante(s), deverão apresentar a documentação a seguir descrita, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede (matriz) da proponente, em única via:

**13.2.1.** Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO IV).

**13.2.2.** Para fins da obtenção do tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal e declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º.

**13.2.3. Relativos à habilitação jurídica:**

**13.2.3.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.3.1.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**13.2.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.3.3.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2.3.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**13.2.3.4.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**13.2.3.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**13.2.3.6.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2.3.7. No caso de Sociedade estrangeira:** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**13.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.2.4.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (Atualizado);

**13.2.4.2.** Prova de regularidade perante a **Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão emitida expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil** do Estado onde for sediada a empresa;

**13.2.4.3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

**13.2.4.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;

**13.2.4.5.** Prova de regularidade relativa ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.2.4.6.** Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**13.2.5. Relativos à qualificação técnica:**

**13.2.5.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário em papel timbrado do declarante e **com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado**, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos ou nota fiscal a que se referem tais documento;

**13.2.5.1.1.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da



licitante.

**13.2.5.1.2.** Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. Pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.2.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

**13.2.6.1.1.** Em se tratando de Certidão Negativa de Falência ou Concordata passada pelo poder judiciário do Estado de Santa Catarina, através do sistema ESAJ, a mesma deverá vir acompanhada de documento de igual teor emitido pelo sistema EPROC no link: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

**13.2.6.1.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**13.3.** Os documentos exigidos no presente certame deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**13.4.** Somente serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

**13.5.** Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).

**13.6.** Será(ão) aceito(s) comprovante(s) de regularidade fiscal obtido(s) na rede Internet, condicionado que o(s) mesmo(s) tenha(m) sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.

**13.7.** Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o **item 13** e subitens deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**13.7.1. Se a licitante for matriz**, os documentos deverão estar em nome da matriz;

**13.7.2. Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento:** válidos para matriz e filiais.

**13.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**13.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.8.2.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



13.9. Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

#### **14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

14.2. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

14.3. Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada às penalidades previstas.

14.4. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4.1. Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 10.4 deste Edital será(ão) devolvido(s) imediatamente à interessada.

#### **15. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

15.1. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo as informações da realização da sessão pública.

15.2. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s) ou pelos demais não credenciados que o desejarem.

#### **16. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

16.1. As atribuições do/a pregoeiro/a são aquelas fixadas na legislação vigente.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, ou apreciados e decididos os que eventualmente forem formulados, o relatório de julgamento será encaminhado à apreciação da autoridade competente para proceder à homologação o procedimento licitatório, podendo a autoridade competente converter o julgamento em diligência, para que a Comissão supra omissões ou esclareça aspectos do resultado apresentado.

17.3. Mediante despacho fundamentado, poderá a autoridade competente:

17.3.1. Revogar a licitação, para atender razões de interesse público ou conveniência administrativa, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la se verificar irregularidade insanável ou ilegalidade em seu processamento, assegurados o contraditório e ampla defesa;

17.3.2. Cancelar a adjudicação, se tiver conhecimento de fato, anterior ou posterior à abertura da licitação, que demonstre má-fé, ou comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante declarado vencedor, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização, ressalvado o direito a ampla defesa.

17.4. Em qualquer das hipóteses dos subitens anteriores, serão assegurados o contraditório e ampla defesa;



- 17.5. Adjudicado e homologado o objeto ao licitante vendedor, e, depois de transcorrido todos os prazos recursais.
- 17.6. O despacho de homologação e a decisão a que se refere o subitem 17.1 serão publicados na imprensa oficial do Município ou afixados no mural público desta municipalidade.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada ata de registro de preços, que obedecerá integralmente os termos do **Anexo V**, tendo o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.2.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.
- 18.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Dentro da validade e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **Termo de Contrato (Anexo VI)** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), que terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente.
- 19.2. O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e término em 12(doze) meses, dependendo do exercício financeiro no qual vir a ser assinado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
- 19.3. Previamente à contratação, será realizada consultas, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 19.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 19.5.1. Na hipótese de quaisquer irregularidades no cadastro municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades





previstas no edital e anexos.

**19.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **20. DO PREÇO**

**20.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**20.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005, de 27 de janeiro de 2017.

## **21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**23.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**23.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**23.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**23.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**23.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**23.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**23.10.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em



qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**23.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**23.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

**24.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**24.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**24.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**24.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**24.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**24.1.6.** Não manter a proposta;

**24.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**24.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**24.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**24.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 24.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**24.3.1.** Advertência.

**24.3.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:

**24.3.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;

**24.3.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **24.3.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência;

**24.3.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**24.3.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante



adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

**24.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**24.3.4.** Declaração de inidoneidade.

**24.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**24.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**24.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**24.7.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer empresa ou cidadão poderá, desde que, respeitados os prazos fixados nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital do pregão, devendo a Administração julgar e responder o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e à(s) impugnação(ões) em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei Federal nº 8.666/93.

**25.2.** A impugnação e a solicitação de esclarecimento feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**25.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que, a decisão altere as condições de apresentação de propostas, e, ou passe a exigir documento de habilitação na exigido inicialmente.

**25.4.** Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências referentes ao presente edital do pregão.

**25.5.** São requisitos para o conhecimento das impugnações e pedidos de esclarecimentos:

**25.5.1.** Serem protocolizados dentro do prazo legal;

**25.5.2.** Serem subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pela licitante;

**25.5.3.** Serem apresentados e via original;

**25.5.4.** Apresentar fundamentação plausível; e

**25.5.5.** Serem subscritos por pessoa física detentora de direitos civis, políticos e sociais, nos casos de pedidos de impugnações e esclarecimentos feitos por pessoa física.

**25.6.** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-



razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**25.6.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**25.6.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**25.6.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**25.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no protocolo desta municipalidade, no endereço indicado no Edital.

**25.7.1.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**25.8.** Não serão conhecidas as impugnações, os recursos apresentados e os pedidos de esclarecimentos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**25.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**25.10.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**25.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**25.13.** As impugnações, recursos e contra razões deverão ser entregues no Protocolo Central do Município de MARACAJÁ/SC ou via e-mail: [licitacao@maracaja.sc.gov.br](mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br).

**25.13.1.** Os documentos referentes aos recursos protocolados via e-mail deverão possuir autenticação eletrônica das assinaturas.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**26.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.10. Cópia do edital, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca do Pregão Presencial poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ/SC, de Segunda a Sexta - feira das **08h00min às 12h00 e da 13h00 às 17h00min**, em dias úteis, e-mail: [licitacao@maracaja.sc.gov.br](mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br) ou através do fone (48) 3523-1111, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.11. Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de MARACAJÁ/SC, no endereço e horários mencionados no subitem anterior.
- 26.12. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 26.13. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.
- 26.14. Fica eleito o foro da Comarca de Araranguá/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.
- 26.15. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo II – Atendimento as condições de habilitação estabelecidas neste Edital;
  - Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º;
  - Anexo IV – Declaração UNIFICADA;
  - Anexo V – Ata de Registro de preços Locais de entrega;
  - Anexo VI – Minuta contratual.

Maracajá/SC, 27 de outubro de 2021

**ANIBAL BRAMBILA**  
**Prefeitura Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS**

**1. DO OBJETO**

O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de Conjuntos de Livros para as Bibliotecas das Creches e Escolas do Município de MARACAJÁ/SC, de acordo com as determinações do termo de referência (Anexo I) e demais condições do edital, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:



LOTE 01			CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 352 VOLUMES						
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	03	COLEÇÃO	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE	12	28X28
02	03	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	MO WILLEMS	PAPEL COUCHE	61	23X16
03	03	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	ALFAGUARA	MO WILLEMS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	61	23X16
04	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	5	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	16	24X20
05	03	LIVRO	CIRCULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X14
06	03	LIVRO	ESTRELA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	30X30
07	03	LIVRO	LILI, A OVELHINHA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	08	23X33
08	03	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	08	23X33
09	03	LIVRO	PEPI, O PORQUINHO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	08	23X33
10	03	LIVRO	QUADRADO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X14
11	03	LIVRO	TRIANGULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X14
12	03	LIVRO	AMIGO URSO	1	CIRANDA CULTURAL	HANNAH CAMPLING	CAPA DURA	10	26X24
13	03	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18
14	03	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18
15	03	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

16	03	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X13
17	03	LIVRO	EU AMO VOCE CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	08	14X14
18	03	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X14
19	03	LIVRO	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	10	12X12
20	03	LIVRO	HORA DE COMER COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	10	12X12
21	03	LIVRO	O MONSTRO DO ABRACO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CAPA DURA	10	26X24
22	03	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHE	34	19X19
23	03	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MO WILLEMS	PAPEL COUCHE	61	22X16
24	03	LIVRO	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	1	CULTURAMA	FABIO HOFFMANN	CARTONADO	14	21X26
25	03	LIVRO	ABRAÇOS QUENTINHOS	1	DCL	DCL	CARTONADO	10	25X15
26	03	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	24	30X30
27	03	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	24	30X30
28	03	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30
29	03	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	24	30X30
30	03	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	23	30X30
31	03	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	23	30X30
32	03	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	24	30X30
33	03	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
34	03	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24





**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

35	03	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
36	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA	4	EUREKA	MARLEEN WESSELS	CARTONADO	08	16X16
37	03	LIVRO	HORA DO LANCHE	1	EUREKA	MARLEEN WESSELS	CARTONADO	24	10X10
38	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DISSAUAOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
39	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
40	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
41	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	1	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO	12	16X16
42	03	COLEÇÃO	NOBRES SENTIMENTOS	4	EUREKA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHE	33	24X24
43	03	LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30
44	03	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
45	03	LIVRO	QUE BARULHO E ESSE	1	EUREKA	EUREKA	PAPEL COUCHE	12	12X12
46	03	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	20	27X26
47	03	COLEÇÃO	VALORES DO MUNDO	4	EUREKA	DANIEL FEHR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	12	24X24
48	03	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	EUREKA	EUREKA	PAPEL COUCHE	08	12X12
49	03	LIVRO	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	1	EUREKA	EUREKA	PAPEL COUCHE	12	12X12
50	03	COLEÇÃO	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS	3	GIRASSOL	TALITA WAKASUGUI	CARTONADO	10	12X30
51	03	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE	16	21X20
52	03	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE	24	21X20
53	03	LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE	16	22X18
54	03	LIVRO	O MACACO	1	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE	16	22X18
55	03	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	25X25
56	03	LIVRO	A CORUJA ESPERTA	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	08	18X19
57	03	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO	1	HAPPY BOOKS	KATHRYN SMITH	CARTONADO	10	19X23



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

58	03	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	1	HAPPY BOOKS	KATHRYN SMITH	CARTONADO	10	19X22
59	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	08	15X15
60	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	08	15X15
61	03	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	16X14
62	03	LIVRO	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	12	17X16
63	03	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	18X13
64	03	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	15X13
65	03	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	15X13
66	03	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X21
67	03	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X20
68	03	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X20
69	03	LIVRO	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X21
70	03	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	24X24
71	03	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	24X24
72	03	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	HAPPY BOOKS	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	10	26X25
73	03	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	1	HAPPY BOOKS	MELANIE JOYCE	CARTONADO	22	20X20
74	03	LIVRO	QUEM VOCE VE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	08	18X18
75	03	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25
76	03	LIVRO	A ALEGRIA DO GOLFINHO	1	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	08	19X15
77	03	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

78	03	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20
79	03	LIVRO	ABANANDO O RABINHO	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20
80	03	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	06	26X26
81	03	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	06	26X26
82	03	COLEÇÃO	APERTE BEM!	4	MANDALA	JENNY COPPER	CARTONADO	10	25X25
83	03	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDITORA MANDALA	CAPA DURA	10	23X19
84	03	LIVRO	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	08	15X19
85	03	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25
86	03	LIVRO	BOA NOITE	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	05	26X26
87	03	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
88	03	LIVRO	CACHORRINHO TITO	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO		23x29
89	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA	4	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	22	21X19
90	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS	4	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26
91	03	LIVRO	DINOLOCOS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10	17X15
92	03	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	08	18X10
93	03	LIVRO	DURMA BEM URSINHO!	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	08	18X10
94	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	10	27X39
95	03	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CARTONADO	10	27X39
96	03	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	WELLDIA	LIVRO DE PANO	06	25X35
97	03	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	1	MANDALA	WELLDIA	LIVRO DE PANO	06	25X35



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

98	03	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30	18X18
99	03	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30	18X18
100	03	COLEÇÃO	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	4	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	21X21
101	03	LIVRO	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61	17X22
102	03	LIVRO	MINHAS LINDAS HISTÓRIAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61	17X22
103	03	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO	4	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	06	17X16
104	03	LIVRO	O PASSEIO DE BARCO	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	20x26
105	03	LIVRO	O QUE É ISSO GATINHO	1	MANDALA	JAMES NEWMAN GRAY	CARTONADO	08	18X23
106	03	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
107	03	LIVRO	O RABINHO DO LEAO	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20
108	03	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
109	03	LIVRO	O TRATOR	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	26X20
110	03	LIVRO	ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24
111	03	LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15X15
112	03	LIVRO	PANDA BUBI	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO		23x29
113	03	LIVRO	POM POM: ANIMAIS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10	21X21
114	03	LIVRO	POM POM: VEICÚLOS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10	21X21
115	03	LIVRO	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24
116	03	LIVRO	QUEM É O FILHOTINHO ?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24
117	03	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS	1	MANDALA	CHRIS STANLEY	CARTONADO	08	23X20
118	03	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS	1	MANDALA	CHRIS STANLEY	CARTONADO	08	23X20
119	03	LIVRO	SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25
120	03	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS	LAURENT CARDON	LIVRO DE PANO	08	40X30



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

121	03	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR	PAPEL COUCHE	40	28X38
122	03	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS	PAULO TATIT E EDITH DERDYK	LIVRO DE PANO	08	40X29
123	03	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	15	21X19
124	03	COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	23	19X15
125	03	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	PAPEL COUCHE	15	21X21
126	03	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	PAPEL COUCHE	23	20X20
127	03	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO	PAPEL COUCHE	23	20X20
128	03	COLEÇÃO	CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS)	15	NEW HORIZONS	NEW HORIZONS	PAPEL COUCHE	16	28X28
129	03	COLEÇÃO	WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO)	10	NEW HORIZONS	NEW HORIZONS	PAPEL COUCHE	16	28X28
130	03	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	23X23
131	03	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA	LENICE BUENO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	48	21X28
132	03	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	PAPEL COUCHE	32	23X23
133	03	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHE	28	27X23
134	03	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	PAPEL COUCHE	32	23X23
135	03	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	PAPEL COUCHE	32	23X23
136	03	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X22
137	03	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20
138	03	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20
139	03	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	32	19X22
140	03	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20
141	03	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHE	24	26X22
142	03	LIVRO	GANHEI UMA MENINA!	1	SCIPIONE	TEREZA YAMASHITA E LUIZ	PAPEL COUCHE	24	26X23



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

						BRAS			
143	03	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	TODO LIVRO	JAENNETTE ROWE	CARTONADO	07	25X19
144	03	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1	TODO LIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	12	25X19
145	03	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	1	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13
146	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS	4	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	28X21
147	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS	4	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	22X22
148	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY	4	TODO LIVRO	KARIN E REES DE AZEVEDO	CARTONADO	10	20X20
149	03	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	1	TODO LIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	14	27X24
150	03	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODO LIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	14	27X24
151	03	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
152	03	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA	1	TODO LIVRO	NATALIE MARSHALL	CARTONADO	08	22X22
153	03	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1	TODO LIVRO	NATALIE MARSHALL	CARTONADO	08	22X22
154	03	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
155	03	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO	10	26X25
156	03	COLEÇÃO	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES	6	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	06	14X14
157	03	COLEÇÃO	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	4	TODO LIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	06	14X18
158	03	LIVRO	A EMA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
159	03	LIVRO	A JOANINHA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
160	03	LIVRO	A ONCA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
161	03	LIVRO	A PREGUICA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
162	03	LIVRO	A SUCURI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
163	03	LIVRO	AS ARARAS	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
164	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	8	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	24	31X31



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

165	03	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	32	28X21
166	03	LIVRO	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
167	03	LIVRO	O JABUTI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
168	03	LIVRO	O TUCANO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	16	31X31
169	03	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	16	31X31
170	03	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	13	31X31
171	03	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	10	31X31
172	03	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	12	31X31
173	03	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	28	26X19
174	03	COLEÇÃO	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO	4	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	08	15X15
175	03	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	08	32X25
176	03	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	08	32X25
177	03	COLEÇÃO	SIGA A TRILHA	4	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	CARTONADO	10	19X19
178	03	LIVRO	VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19
179	03	LIVRO	VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X20
180	03	LIVRO	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19
181	03	LIVRO	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19
182	03	LIVRO	A DONA ARANHA	1	VIZU	LIVRO DE PANO	LIVRO DE PELUCIA	06	16X18
183	03	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	32X18
184	03	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	30X19
185	03	COLEÇÃO	BICHARADA POP-UP	2	VIZU	TBC GLOBAL PTY LTDA	CAPA DURA	08	26X24
186	03	LIVRO	CADE O ESPELHO	1	VIZU	SIMON ABBOT	CARTONADO	14	18X18
187	03	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE	25	28X28



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

188	03	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU	PETRA BARTIKOVA	CARTONADO	12	23X23	
189	03	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU	PETRA BARTIKOVA	CARTONADO	14	23X23	
190	03	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVA	CARTONADO	14	23X23	
191	03	LIVRO	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	1	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15	
192	03	LIVRO	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES	1	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15	
193	03	LIVRO	GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	1	VIZU	Rachel Elliot	CARTONADO	20	18x20	
194	03	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU	LUCY MARTIN	CARTONADO	20	20X18	
195	03	LIVRO	MEU LIVRO DE NUMEROS VAMOS CONTAR	1	VIZU	VIZU	CARTONADO	12	20X27	
196	03	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA	4	VIZU	LAKE PRESS PTY LTDA	E.V.A.	06	22X24	
197	03	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA	1	VIZU	VIZU	CARTONADO	10	25X31	
198	03	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	06	17X33	
199	03	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	06	17X33	
200	03	LIVRO	ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?	1	VIZU	Rachel Elliot	CARTONADO	20	18x20	
201	03	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO	14	19X18	
202	03	COLEÇÃO	RODAS FANTÁSTICAS	4	VIZU	TULIP BOOKS	CARTONADO	06	20X25	
<b>QTDE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	
03		CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 352 VOLUMES					R\$ 36.794,70		R\$ 110.384,10	

<b>LOTE 02</b>			<b>CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS COM 389 VOLUMES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VLS.</b>	<b>EDITORA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TIPO DE PAPEL</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>FORMATO</b>
203	02	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21





**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

204	02	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21
205	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21
206	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
207	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21
208	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
209	02	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
210	02	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JÉSSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21
211	02	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
212	02	COLEÇÃO	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15
213	02	COLEÇÃO	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	8	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15
214	02	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20
215	02	COLEÇÃO	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	16	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15
216	02	COLEÇÃO	CONTOS MARAVILHOSOS	9	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15
217	02	LIVRO	NATAL DO MICO	1	ARTELER	TRIBOS	PAPEL COUCHE	20	20X20
218	02	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20
219	02	COLEÇÃO	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	6	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15
220	02	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	32	28X24
221	02	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	1	ARTELER	TRIBOS	PAPEL COUCHE	20	20X20
222	02	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	72	19X26
223	02	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	22X14
224	02	LIVRO	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	1	ATICA	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	21X12



225	02	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	19X22
226	02	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE	32	20X27
227	02	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	1	ATICA	LUIZ PUNTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	151	18X13
228	02	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA	JAN TERLOUW	PAPEL OF 07 - 90 GR.	10	21X14
229	02	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	133	24X17
230	02	LIVRO	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA	MAÇAL AQUINO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	171	18X13
231	02	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ATICA	HOMEROI HOMEM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	79	21X13
232	02	LIVRO	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP	1	ATICA	LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	142	20X13
233	02	LIVRO	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	32	27X20
234	02	LIVRO	CONFUSÃO NA MONTANHA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PAPEL COUCHE	32	27X23
235	02	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CÉU	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CAPA DURA	26	28X23
236	02	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL	BRITTA TECKENTRUP	CAPA DURA	28	28X23
237	02	LIVRO	MORDISCO - A CAÇADA MONSTRUOSA	1	CIRANDA CULTURAL	EMMA YARLETT	CAPA DURA	32	28X25
238	02	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	EMMA YARLETT	CAPA DURA	32	28X25
239	02	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHE	32	26X24
240	02	LIVRO	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS	1	CIRANDA CULTURAL	MARCOS HORTA	PAPEL COUCHE	26	20X24
241	02	LIVRO	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	1	CIRANDA CULTURAL	NATALIA BATISTA DIAS	PAPEL COUCHE	32	24X24
242	02	LIVRO	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	32	26X24



243	02	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL	RICHARD JONES	CAPA DURA	22	25X26
244	02	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL	RICHARD JONES	CAPA DURA	28	28X23
245	02	LIVRO	TODOS SÃO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL	PATRICIA HEGARTY	CAPA DURA	26	23X26
246	02	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	10	26X24
247	02	LIVRO	AS GARRAS DO LEOPARDO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	CHINUA ACHEBE E MARY GRANDPRE	PAPEL COUCHE	46	29X25
248	02	LIVRO	AS GÊMEAS DE MOSCOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL COUCHE	30	27X21
249	02	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14
250	02	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14
251	02	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14
252	02	LIVRO	MÔNICA E DALTONICA?	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO DE SOUSA	PAPEL COUCHE	47	31X21
253	02	LIVRO	O ACENDEDOR DE SONHOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DOROTHEE PIATTEK	PAPEL COUCHE	40	21X27
254	02	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	PIJA LINDENBAUM	PAPEL COUCHE	34	26X21
255	02	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ	1	CORTEZ	ERALDO MIRANDA	PAPEL COUCHE	47	28X21
256	02	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	69	23X14
257	02	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROSINHA	PAPEL COUCHE	32	24X24
258	02	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHE	40	21X26



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

259	02	LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDONERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	25X25
260	02	LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28	26X26
261	02	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	29X25
262	02	LIVRO	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE	32	24X26
263	02	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE	32	24X28
264	02	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA	BLANCA LACASA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	33	29X25
265	02	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12	21X18
266	02	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12	21X18
267	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	4	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
268	02	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
269	02	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	24X28
270	02	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	PAPEL COUCHE	34	25X25
271	02	LIVRO	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	1	EUREKA	SIRSEL TAS	PAPEL COUCHE	34	25X25
272	02	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	25X27
273	02	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	24X31
274	02	LIVRO	NÃO FUI EU!	1	EUREKA	DANIEL FEHR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	26X26
275	02	LIVRO	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	1	EUREKA	DOLORES BROWN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	28	29X22
276	02	LIVRO	O QUE VOCÊ FARIA?	1	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHE	95	24X21
277	02	LIVRO	O URSO E O PIANO	1	EUREKA	DAVID LITCHFIELD	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	22X30
278	02	LIVRO	O ZOOLOGICO SO LUAR	1	EUREKA	MAUDIE POWELL-TUCK	CAPA DURA	26	25X28
279	02	LIVRO	SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	1	EUREKA	M N TAHL	CAPA DURA	22	28X25



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

280	02	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBÊ	1	FAROL LITERÁRIO	NICKBRUEL	CAPA DURA	144	21X14
281	02	LIVRO	GATINHA JÁ PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	127	21X14
282	02	LIVRO	GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	157	21X14
283	02	LIVRO	DO JEITO QUE VOCÊ É	1	FORMATO	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHE	24	20X22
284	02	LIVRO	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	27X20
285	02	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	27X20
286	02	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	26X22
287	02	LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	26X22
288	02	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	40	27X20
289	02	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	27X23
290	02	LIVRO	O VEADO E A ONÇA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	26X22
291	02	LIVRO	BRINCO DE LISTAS	1	GAUDI	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	25	27X20
292	02	LIVRO	ATLAS DE DINOSSAUROS - ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS E OUTROS	1	GIRASSOL	MÁRIA LORENTE	CAPA DURA	42	26X33
293	02	LIVRO	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHE	63	30X23
294	02	LIVRO	TURMA DA MÔNICA - O SITIO DO PICA-PAU AMARELO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN	PAPEL COUCHE	79	30X22
295	02	LIVRO	BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS	1	GLOBAL	THEREZA CHEMELLO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	59	21X21
296	02	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	55	21X21
297	02	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	60	21X21
298	02	LIVRO	CRIANÇA MEU AMOR	1	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	PAPEL COUCHE	62	27X19



299	02	LIVRO	O OVO E O ANJO	1	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	PAPEL COUCHE	15	24X21
300	02	LIVRO	QUEM PERDE GANHA	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	37	23X16
301	02	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	1	GLOBINHO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	24X17
302	02	LIVRO	CABEÇAS	1	GLOBINHO	MATTHEW VAN FLEET	CARTONADO	16	27X18
303	02	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	23X17
304	02	LIVRO	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	1	GLOBO	MONTEIRO LOBATO - ILUSTRACOES GUAZZELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	160	23X16
305	02	LIVRO	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	1	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHE	56	21X14
306	02	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA	32	27X 33
307	02	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA	34	27X33
308	02	LIVRO	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	1	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.	16	14X27
309	02	LIVRO	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS	PAUL BRIGHT TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIR	CAPA DURA	28	23X26
310	02	LIVRO	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	1	HAPPY BOOKS	MARTINA HOGAN	E.V.A.	16	14X27
311	02	LIVRO	NADA PODE ME ASSUSTAR	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	22X21
312	02	LIVRO	NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE	1	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	30	23X27
313	02	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	22	20X20
314	02	LIVRO	SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	29	23X27
315	02	COLEÇÃO	CONTANDO HISTÓRIAS	8	MANDALA	MANDALA	PAPEL COUCHE	10	25X25
316	02	COLEÇÃO	E HORA DE LER	7	MANDALA	VARIOS AUTORES	PAPEL COUCHE	24	25X25
317	02	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DA NATUREZA	4	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30
318	02	LIVRO	NAVEGANDO PELOS MARES	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26



319	02	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	34	25X29
320	02	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE	96	24X21
321	02	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA	34	29X25
322	02	LIVRO	PASSEANDO PELA CIDADE	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26
323	02	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	1	MANDALA	GORDON VOLKE	CAPA DURA	13	19X25
324	02	COLEÇÃO	RODA GIRA	3	MANDALA	CHARLOTTE ARCHER	CARTONADO	08	24X24
325	02	LIVRO	VOANDO PELOS CÉUS	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	6	22X26
326	02	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR	PAPEL COUCHE	40	28X38
327	02	LIVRO	A ELEIÇÃO NA SELVA	1	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE	32	23X30
328	02	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE	62	24X17
329	02	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVAS	1	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	24	27X20
330	02	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	31	25X20
331	02	LIVRO	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	1	MELHORAMENTOS	ÉRIC PUYBARET	PAPEL COUCHE	32	23X30
332	02	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE	32	27X20
333	02	LIVRO	FABULAS DE AMIZADE	1	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE	31	23X15
334	02	LIVRO	FÁBULAS DE HONESTIDADE	1	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE	31	23X15
335	02	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	48	27X20
336	02	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	23X15
337	02	LIVRO	MENINA NINA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	40	27X20
338	02	LIVRO	O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS	1	MELHORAMENTOS	OLO	CAPA DURA	32	26X26
339	02	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19
340	02	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	106	23X15
341	02	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	31	27X20



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

342	02	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	74	23X 15
343	02	LIVRO	PELEGRINO E PETRÔNIO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19
344	02	LIVRO	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	1	MELHORAMENTOS		PAPEL COUCHE	128	20X20
345	02	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE	38	26X20
346	02	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19
347	02	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	115	23X15
348	02	LIVRO	VOVÓ DELÍCIA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	79	23X 15
349	02	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHE	39	26X18
350	02	LIVRO	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ	1	MODERNA	IZOMAR CAMARGO GUILHERME	PAPEL OF 07 - 90 GR.	48	27X20
351	02	LIVRO	AQUI BEM PERTO	1	MODERNA	ALEXANDRE RAMPAZO	PAPEL COUCHE	62	27X20
352	02	LIVRO	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	1	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	PAPEL COUCHE	48	24X20
353	02	COLEÇÃO	THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS)	10	NEW HORIZONS	FABIO GONÇALVES FERREIRA	PAPEL COUCHE	16	28X28
354	02	COLEÇÃO	WHAT IS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO)	10	NEW HORIZONS	KATIA TRINDADE	PAPEL COUCHE	16	28X28
355	02	LIVRO	A JORNADA DE OLÍVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SEculo	ELIANE GOMES	CAPA DURA	20	25X25
356	02	COLEÇÃO	CONTOS CLÁSSICOS LIBRAS	6	ON LINE	IZILDINHA HOUC MICHESKI	CAPA DURA	34	19X23
357	02	LIVRO	DINOSSAUROS	1	PAE	PAE	CAPA DURA	08	25X25
358	02	LIVRO	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE	58	27X20
359	02	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHE	32	30X21
360	02	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO	MARTHA MEDEIROS	PAPEL COUCHE	26	25X25
361	02	LIVRO	LOBO DE ESTIMAÇÃO	1	PROJETO	HELOISA PRIETO	PAPEL COUCHE	30	25X25
362	02	LIVRO	O OVO OU A GALINHA	1	RIDEEL	GUSTAVO ROSA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO	PAPEL COUCHE	34	25X25





363	02	LIVRO	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	1	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	78	23X16
364	02	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	40	21X23
365	02	LIVRO	MULA SEM CABEÇA	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	61	21X23
366	02	LIVRO	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	1	ROVELLE	RILLA ALEXANDER	CAPA DURA	46	25X29
367	02	LIVRO	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	24	21X23
368	02	LIVRO	A ILHA DO VOVÔ	1	SALAMANDRA	BENJI DAVIES	CAPA DURA	48	25X28
369	02	LIVRO	NA COLINA	1	SALAMANDRA	LINDA SARAH - TRADUCAO JANETTE TAVANO	CAPA DURA	30	25X28
370	02	LIVRO	SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	28	28X22
371	02	LIVRO	LEONARDINHO	1	SARAIVA	Walter Pax, Vicente Castro	PAPEL COUCHE	72	27X18
372	02	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE	Giselda Laporta Nicoletis	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	22X15
373	02	LIVRO	AÍDA HQ	1	SCIPIONE	GIUSEPPE VERDI E ANTONIO GHISLANZONI	PAPEL COUCHE	40	27X20
374	02	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE	GOSELDA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	103	22X15
375	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
376	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21
377	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
378	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
379	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	29X21
380	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21



381	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
382	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
383	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
384	02	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE	32	28X21
385	02	LIVRO	HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR	SONAR	PAPEL COUCHE	32	27X21
386	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
387	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21
388	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21
389	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
390	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
391	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
392	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21
393	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
394	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21
395	02	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR	JESSICA SBORZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

396	02	LIVRO	CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS	1	TODO LIVRO	DANIEL HOWARTH	CARTONADO	28	21X21
397	02	LIVRO	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS	1	TODO LIVRO	DANIEL HOWARTH	CARTONADO	26	21X21
398	02	COLEÇÃO	FANTOCHES E CONTOS	4	TODO LIVRO	KELLY CASWELL	CARTONADO	10	25X25
399	02	LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	CARTONADO	24	31X31
400	02	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
401	02	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA	PAPEL COUCHE	40	28X24
402	02	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	40	28X24
403	02	LIVRO	A PATA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
404	02	LIVRO	A VACA MALHADA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
405	02	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE	39	28X22
406	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE	64	28X24
407	02	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO VUNHA PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE	47	28X24
408	02	LIVRO	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
409	02	LIVRO	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
410	02	LIVRO	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
411	02	LIVRO	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
412	02	LIVRO	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
413	02	LIVRO	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
414	02	LIVRO	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
415	02	LIVRO	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
416	02	LIVRO	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

417	02	LIVRO	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
418	02	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
419	02	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X 19
420	02	LIVRO	CADÊ O RATO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
421	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
422	02	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
423	02	LIVRO	MEU QUERIDO ROBÔ	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19
424	02	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	20	20X20
425	02	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	28X 24
426	02	LIVRO	O GATO VIU ...	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
427	02	LIVRO	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	39	26X19
428	02	LIVRO	O MAIS BONITO	1	TRIBOS	MARY FRABNCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
429	02	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24
430	02	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE	40	23X20
431	02	LIVRO	O OVO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
432	02	LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPAEEL COUCHÊ	32	24X24
433	02	LIVRO	OS ATLETAS	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31
434	02	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19
435	02	LIVRO	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24
436	02	LIVRO	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

437	02	LIVRO	PROMESSA MACABRA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19
438	02	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHE	16	31X31
439	02	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	16	31X31
440	02	LIVRO	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
441	02	LIVRO	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
442	02	LIVRO	UMA CARTA PARA O VOVÔ -BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
443	02	LIVRO	OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS	1	VALE DAS LETRAS	FERN ALEXANDER E MEL MILTON	PAPEL COUCHE	22	20X20
444	02	LIVRO	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	KITTY RICHARDS - GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA	32	28X22
445	02	LIVRO	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA	32	28X22
446	02	LIVRO	FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA	30	28X22
447	02	LIVRO	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	MATT DE LA PENA - TRADUCAO: GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA	46	28X22
448	02	LIVRO	MOANA E O OCEANO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	HEATHER KNOWLES - TRADUCAO: MARCIA ALVES	CAPA DURA	31	28X22
449	02	LIVRO	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	AMY NOVESKY	CAPA DURA	32	28X22
450	02	LIVRO	ARGH ESTEGOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36
451	02	COLEÇÃO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	4	VIZU	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	PAPEL COUCHE	32	25X25



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

452	02	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22	
453	02	COLEÇÃO	BLIP E PIP	3	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE	16	25X25	
454	02	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36	
455	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	5	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	PAPEL COUCHE	40	26X10	
456	02	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12	23X23	
457	02	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRÂNEO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12	23X23	
458	02	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE	25	28X28	
459	02	LIVRO	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHE	32	24X24	
460	02	LIVRO	FLORESTINHA POP-UP	1	VIZU	TBC GLOBAL PTY LTDA	CAPA DURA	08	26X24	
461	02	LIVRO	GRRR TRICERATOPE	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36	
462	02	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHE	36	24X24	
463	02	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CARTONADO	24	24X36	
464	02	LIVRO	QUERIDA TERRA	1	VIZU	ISABEL OTTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	23X26	
465	02	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	27X22	
466	02	LIVRO	SAFARI POP-UP	1	VIZU	TCB GLOBAL PTY LTDA	CAPA DURA	08	26X24	
467	02	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHE	32	24X24	
468	02	LIVRO	SE VOCÊ VER UM LEÃO	1	VIZU	KARL NEWSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	23X29	
469	02	LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUROVÁ	PAPEL COUCHE	36	26X31	
470	02	LIVRO	TIC-TAC QUE HORAS SÃO?	1	VIZU	CLAIRE MOWAT	CARTONADO	12	22X26	
<b>QTDE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>		
02		CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS COM 389 VOLUMES				R\$ 24.255,00		R\$ 48.510,00		



LOTE 03			CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS COM 366 VOLUMES						
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
471	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	45	23X17
472	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	60	23X17
473	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	61	23X17
474	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	47	23X17
475	02	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13	AGAQUE	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHE	32	28X21
476	02	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9	AGAQUE	VARIOS AUTORES	PAPEL COUCHE	32	28X28
477	02	LIVRO	LOUCO POR UMA GATA	1	AMARILYS	TONI BRANDAO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	127	20X14
478	02	LIVRO	O GUARANI EM CORDEL	1	AMARILYS	KLÉVISSON VIANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	87	28X21
479	02	LIVRO	O REI MAGO	1	AMARILYS	LEV GRODDMAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	431	23X16
480	02	LIVRO	REI LEAR EM CORDEL	1	AMARILYS	MARCO HAURÉLIO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	55	28X21
481	02	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	1	AMARILYS	ARIEVALDO VIANA	PAPEL COUCHE	24	28X21
482	02	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	144	22X15
483	02	LIVRO	A ILHA DO TESOURO EM HQ	1	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL COUCHE	80	23X16
484	02	LIVRO	A REFORMA DA NATUREZA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	22X15
485	02	LIVRO	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	1	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
486	02	LIVRO	ANNE FRANK EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

						BLANCA			
487	02	LIVRO	ARITIMETICA DA EMILIA	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
488	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	22X15
489	02	LIVRO	BELA E A FERA	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
490	02	LIVRO	CACADAS DE PEDRINHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	72	22X15
491	02	LIVRO	DOM CASMURRO EM HQ	1	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	PAPEL COUCHE	80	23X16
492	02	LIVRO	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	161	22X15
493	02	LIVRO	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	128	22X15
494	02	LIVRO	FABULAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	128	22X15
495	02	LIVRO	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	208	22X15
496	02	LIVRO	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.		
497	02	LIVRO	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	160	22X15
498	02	LIVRO	HISTORIAS DIVERSAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	95	22X15
499	02	LIVRO	ILIADA EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
500	02	LIVRO	MEMORIAS DA EMILIA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	95	22X15
501	02	LIVRO	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	1	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	80	23X16
502	02	LIVRO	MINAS DO REI SALOMAO	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
503	02	LIVRO	MOBY DICK EM HQ	1	ARTELER	HERMAN MELVILLE	PAPEL COUCHE	72	23X16
504	02	LIVRO	O CORTICO EM HQ	1	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	PAPEL COUCHE	80	23X16
505	02	LIVRO	O FANTASMA DA OPERA	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
506	02	LIVRO	O MINOTAURO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	176	22X15





507	02	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	ARTELER	EMILY BRONTE - TRADUCAO JOAO SETTE CAMARA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	368	15X22
508	02	LIVRO	O MUNDO PERDIDO	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	20	22X15
509	02	LIVRO	O PICAPAU AMARELO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	142	22X15
510	02	LIVRO	O POCO DO VISCONDE	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	172	22X15
511	02	LIVRO	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	1	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
512	02	LIVRO	O SACI	1	ARTELER	MONTERIO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	94	22X15
513	02	LIVRO	ODISSEIA EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
514	02	LIVRO	OS MISERAVEIS EM HQ	1	ARTELER	VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIANO SARACINO;TRADUCAO PAL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
515	02	LIVRO	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	1	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
516	02	LIVRO	PETER PAN	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	15X22
517	02	LIVRO	REINACOES DE NARIZINHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	285	22X15
518	02	LIVRO	ROBINSON CRUSOE EM HQ	1	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PAL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	26X17
519	02	LIVRO	ROMEU E JULIETA EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA,FRANC	PAPEL COUCHE	80	23X16
520	02	LIVRO	SENHORA EM HQ	1	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	PAPEL COUCHE	80	23X16
521	02	LIVRO	SEROES DE DONA BENTA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	176	22X15
522	02	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	PAPEL COUCHE	80	23X16
523	02	LIVRO	VIAGEM AO CEU	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	128	15X22



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

524	02	LIVRO	A COR DO PRECONCEITO	1	ATICA	CAMPOS, CARMEN LUCIA CARNEIRO;SUELI; VILHENA ,VERA	PAPEL COUCHE	133	23X19
525	02	LIVRO	CORAGEM NAO TEM COR	1	ATICA	MARCIA KUPSTAS	CAPA DURA	152	21X14
526	02	LIVRO	CRESCER E PERIGOSO	1	ATICA	MARCIA KUPSTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	128	21X14
527	02	LIVRO	CRONICAS 2	1	ATICA	CARLOS DROMMUND DE ANDRADE E OUTROS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	93	20X14
528	02	LIVRO	CRONICAS 4	1	ATICA	CARLOS BRUMMOND DE ANDRADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	104	20X14
529	02	LIVRO	EU PASSARINHO	1	ATICA	MARIO QUINTANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	108	21X14
530	02	LIVRO	HISTORIAS DIVERTIDAS	1	ATICA	FERNANDO SABINO...(ET AL)	PAPEL OF 07 - 90 GR.	125	20X14
531	02	LIVRO	MENSAGEM PARA VOCE	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	178	21X13
532	02	LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	1	ATICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE	32	22X19
533	02	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA	MACHADO DE ASSIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	87	22X14
534	02	LIVRO	O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME	1	ATICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	187	19X13
535	02	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	1	ATICA	MOACYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	20X13
536	02	LIVRO	O MISTERIO DA CASA VERDE	1	ATICA	MOAYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	77	21X14
537	02	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	1	ATICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	106	24X17
538	02	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - MENINOS SEM PATRIA	1	ATICA	LUIZ PUNTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	179	18X13
539	02	LIVRO	VENENO DIGITAL	1	ATICA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	126	20X13
540	02	LIVRO	TRES TERRORES	1	ATUAL	ADAPTACAO LEO CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	22X15
541	02	LIVRO	CAPITAES DA AREIA	1	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	283	21X14
542	02	LIVRO	EU SOU MALALA	1	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	PAPEL OF 07 - 90 GR.	342	21X14
543	02	LIVRO	O FAZEDOR DE VELHOS	1	CIA DAS LETRAS	RODRIGO LACERDA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	148	21X14
544	02	LIVRO	O FIO DAS MISSANGAS	1	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	147	21X14



545	02	LIVRO	EI TEM ALGUEM AI	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	JOSTEIN GAARDER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	127	21X14
546	02	LIVRO	A MENINA LUZIA	1	DCL	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL COUCHE	47	24X17
547	02	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL	ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTACAO CARLOS PATATI	PAPEL COUCHE	83	27X19
548	02	SÉRIE	SERIE PAPO DEZ	16	DCL	DIVERSOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	47	21X14
549	02	LIVRO	AQUILO QUE NINGUEM VE	1	EDITORA DO BRASIL SA	ANDREA VIVIANA TAUBMAN - ANNA CLAUDIA RAMOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	24X17
550	02	LIVRO	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL SA	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	136	20X14
551	02	LIVRO	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROSANA RIOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	20X14
552	02	LIVRO	TODO MUNDO JUNTO	1	EDITORA DO BRASIL SA	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHE	40	24X17
553	02	LIVRO	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	48	24X17
554	02	LIVRO	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	48	24X17
555	02	LIVRO	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	48	24X17
556	02	LIVRO	O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIMA BARRETO	PAPEL COUCHE	48	24X17
557	02	LIVRO	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	PAPEL COUCHE	80	24X31
558	02	LIVRO	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHE	48	22X17
559	02	LIVRO	O CORACAO DELATOR (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUCAO CASSIUS MEDAUAR	PAPEL COUCHE	66	26X16
560	02	LIVRO	O POCO E O PENDULO	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR	PAPEL COUCHE	68	27X17
561	02	LIVRO	OS DANCARINOS (QUADRINHOS)	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	PAPEL COUCHE	48	22X17
562	02	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I	1	FAROL LITERÁRIO	JANA OLIVER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	364	21X14



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

563	02	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS	1	FAROL LITERÁRIO	JANA OLIVER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	350	21X14
564	02	LIVRO	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	1	FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JUNKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	437	21X14
565	02	LIVRO	AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA	1	FAROL LITERÁRIO	KATHRYN LASKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	199	20X13
566	02	LIVRO	DA ORDEM AO CAOS	1	FAROL LITERÁRIO	ELIZABETH LABAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	317	21X14
567	02	LIVRO	ESQUADRAO DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	434	22X15
568	02	LIVRO	OS CACADORES DE NUVENS	1	FAROL LITERÁRIO	ALEX SHERARER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	307	20X13
569	02	LIVRO	SANGUE DE LOBO	1	FAROL LITERÁRIO	ROSANA RIOS E HELENA GOMES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	518	22X16
570	02	LIVRO	LENDAS NEGRAS	1	FTD	JULIO EMILIO BRAZ / SALMO DANSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	112	23X16
571	02	LIVRO	NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA	1	FTD	LEO CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	119	23X16
572	02	LIVRO	O POETA QUE FINGIA	1	FTD	ALVARO CARDOSO GOMES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	288	18X13
573	02	LIVRO	PROFISSAO JOVEM	1	FTD	MARCIA KUPSTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	165	22X15
574	02	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	47	22X17
575	02	LIVRO	EXOTICA	1	FUNDAMENTO	LOREDANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	144	23X16
576	02	LIVRO	O AMOR FAZ	1	FUNDAMENTO	BOB GOFF	PAPEL OF 07 - 90 GR.	211	23X16
577	02	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - A CACADA	1	FUNDAMENTO	MAGGIE STIEFVATER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	173	23X16
578	02	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - LACOS DE SANGUE	1	FUNDAMENTO	GARTH NIX E SEAN WILLIAMS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	173	23X16
579	02	LIVRO	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA	1	FUNDAMENTO	BRANDON MULL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	181	23X16
580	02	LIVRO	CONAN O BARBARO	1	GENERALE	ROBERT E HOWARD	PAPEL OF 07 - 90 GR.	361	23X16
581	02	LIVRO	CLASSICOS DO BARDO - MACBETH	1	GIRASSOL	C. A. PLAISTED	PAPEL COUCHE	47	23X18
582	02	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO	1	GIRASSOL	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL COUCHE	46	23X18
583	02	LIVRO	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	1	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	PAPEL COUCHE	46	23X18
584	02	LIVRO	A CAVERNA	1	GLOBAL	TONI BRANDAO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	149	23X16
585	02	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL	GANYMÉDES JOSÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	61	21X14



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

586	02	LIVRO	A RAINHA DO CALCADA0	1	GLOBAL	ESDRAS DO NASCIMENTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	421	23X16
587	02	LIVRO	AMOR SEM BEIJO	1	GLOBAL	CRISTIANE COSTA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	21X14
588	02	LIVRO	CACA AO LOBISOMEM	1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	138	21X14
589	02	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	GLOBAL	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	23X16
590	02	LIVRO	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	1	GLOBAL	ORIGENES LESSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	103	23X15
591	02	LIVRO	CRONICAS PARA JOVENS	1	GLOBAL	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	93	22X15
592	02	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL	TONI BRANDAO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	88	21X14
593	02	LIVRO	EM NOME DO PAI DOS BURROS	1	GLOBAL	SILVIO LANCELLOTTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	469	23X16
594	02	LIVRO	MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA	1	GLOBAL	MARIO QUINTANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	20X14
595	02	LIVRO	MEMORIAS DE UM FUSCA	1	GLOBAL	ORIGENES LESSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	144	23X13
596	02	LIVRO	MEU PROFESSOR MEU HEROI	1	GLOBAL	A. CARRARO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	102	23X15
597	02	LIVRO	MIGRACAO DOS CISNES	1	GLOBAL	RICARDO DAUNT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	556	23X16
598	02	LIVRO	O ASSOPIO DA FOICE	1	GLOBAL	FERNANDO PESSOA FERREIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	219	23X16
599	02	LIVRO	O CORACAO ROUBADO	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	125	23X15
600	02	LIVRO	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	140	23X15
601	02	LIVRO	O PENDULO DA NOITE	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	173	22X15
602	02	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	126	23X15
603	02	LIVRO	PRIMEIRO AMOR	1	GLOBAL	LIMA, EDY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	23X16
604	02	LIVRO	UM CADAVER OUVÉ RADIO	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	122	23X15
605	02	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	240	23X15
606	02	LIVRO	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	384	23X15
607	02	LIVRO	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	112	21X14
608	02	LIVRO	A SOBRINHA DO POETA	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	184	21X14
609	02	LIVRO	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	216	21X13



610	02	LIVRO	MEU AVO TEM OITO ANOS	1	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	111	14X21
611	02	LIVRO	O CACADOR DE PIPAS	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	352	23X16
612	02	LIVRO	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO	SUMIA SUKKAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	240	23X16
613	02	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	352	23X16
614	02	LIVRO	OS PESCADORES	1	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	270	23X16
615	02	LIVRO	TRES COROAS NEGRAS	1	GLOBO	KENDARE BLAKE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	304	23X16
616	02	LIVRO	NINGUEM COMO VOCE	1	ID EDITORA	LAUREN STRASNICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	235	21X14
617	02	LIVRO	AMANHECER	1	INTRINSECA	STEPHENIE MEYER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	567	23X16
618	02	LIVRO	ECLIPSE	1	INTRINSECA	STEPHENIE MEYER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	446	23X16
619	02	LIVRO	LUA NOVA	1	INTRINSECA	STEPHENIE MEYER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	401	23X16
620	02	LIVRO	O FILHO DE NETUNO	1	INTRINSECA	RORDAN, RICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	432	23X16
621	02	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	287	20X13
622	02	LIVRO	AMOR DE PERDICAÇÃO	1	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	208	20X13
623	02	LIVRO	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	1	MELHORAMENTOS	ARTUR AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	224	20X13
624	02	LIVRO	CANTIGAS TROVADORESCAS	1	MELHORAMENTOS	EDITORA MELHORAMENTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	144	20X13
625	02	LIVRO	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	1	MELHORAMENTOS	MAURICIO DE SOUZA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	95	21X13
626	02	LIVRO	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	1	MELHORAMENTOS	SAMANTHA RUGEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	104	20X13
627	02	LIVRO	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	272	20X13
628	02	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	1	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	176	21X13
629	02	LIVRO	ILIADA	1	MELHORAMENTOS	NICK MCCARTY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	158	20X13
630	02	LIVRO	INOCENCIA	1	MELHORAMENTOS	VISCONDE DE TAUNAY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	248	20X14
631	02	LIVRO	IRACEMA	1	MELHORAMENTOS	JOSE DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	244	20X13
632	02	LIVRO	LUCIOLA	1	MELHORAMENTOS	JOSE DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	206	20X13
633	02	LIVRO	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	1	MELHORAMENTOS	MARIO DE ANDRADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	232	20X13



634	02	LIVRO	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENTOS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	256	20X13
635	02	LIVRO	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS	1	MELHORAMENTOS	MANUEL ANTONIO DE ALMEIDA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	256	20X13
636	02	LIVRO	O CORTICO	1	MELHORAMENTOS	ALUÍSIO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	312	20X13
637	02	LIVRO	O MEU PE DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	211	21X13
638	02	LIVRO	OS LUSIADAS	1	MELHORAMENTOS	LUÍS DE CAMÕES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	416	20X13
639	02	LIVRO	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORAMENTOS	OLAVO BILAC	PAPEL OF 07 - 90 GR.	176	20X13
640	02	LIVRO	TEATRO A VAPOR	1	MELHORAMENTOS	ARTUR AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	295	20X13
641	02	LIVRO	TIL	1	MELHORAMENTOS	JOSÉ DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	320	20X13
642	02	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE	46	24X17
643	02	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	288	20X13
644	02	LIVRO	GENTE DE ESTIMACAO	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	88	23X16
645	02	LIVRO	O GRANDE DESAFIO	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	144	23X15
646	02	LIVRO	O MENINO NARIGUDO	1	MODERNA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	21X13
647	02	LIVRO	OS KARAS - A DROGA DO AMOR	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	174	21X14
648	02	LIVRO	VIDA DE DROGA	1	MODERNA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	232	22X15
649	02	LIVRO	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	PAPEL OF 07 - 90 GR.	190	23X15
650	02	LIVRO	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS	CHISTINA RICHARDSSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	254	23X15
651	02	LIVRO	INDOMAVEL	1	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	PAPEL OF 07 - 90 GR.	239	23X16
652	02	LIVRO	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	316	23X16
653	02	LIVRO	PRECISO DO SEU AMOR	1	NOVO CONCEITO	BELLA ANDRE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	320	23X16
654	02	LIVRO	SOCIEDADE J M BARRIE	1	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	285	23X15
655	02	LIVRO	A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA	1	NOVO SEculo	LYCIA BARROS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	115	21X14
656	02	LIVRO	A HISTORIA DE DAVE	1	NOVO SEculo	YURI S. DELLARIVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	158	21X14



657	02	LIVRO	FILHO DE AGUIA - UM AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE	1	NOVO SEculo	MADSON VAGNER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	159	21X14
658	02	LIVRO	NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTORIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESSOAS	1	NOVO SEculo	POR ELIAS AWAD BIOGRAFIA ROBERTO VASCON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	293	22X16
659	02	LIVRO	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	145	23X15
660	02	LIVRO	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	148	23X15
661	02	LIVRO	PARA LER NA ESCOLA - CRONICAS	1	OBJETIVA	HELOISA SEIXAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	159	23X15
662	02	LIVRO	POEMAS PARA LER NA ESCOLA - SELECAO REGINA ZILBERMAN	1	OBJETIVA	JOAO CABRAL DE MELO NETO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	239	23X15
663	02	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA INDIGENA	1	PAE	PAE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	50	27X21
664	02	LIVRO	A ESPIA	1	PARALELA	PAULO COELHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	180	21X14
665	02	LIVRO	BRIDA	1	PARALELA	PAULO COELHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	271	21X14
666	02	LIVRO	O ALQUIMISTA	1	PARALELA	PAULO COELHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	206	21X14
667	02	LIVRO	O DIARIO DE UM MAGO	1	PARALELA	PAULO COELHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	286	21X14
668	02	LIVRO	ONZE MINUTOS	1	PARALELA	PAULO COELHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	285	21X14
669	02	LIVRO	CODINOME DUDA	1	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	93	21X14
670	02	LIVRO	LATA DE TESOUROS	1	PROJETO	CARLOS URBIM	PAPEL COUCHE	56	21X14
671	02	LIVRO	TOM	1	PROJETO	ANDRE NEVES	PAPEL COUCHE	34	28X23
672	02	LIVRO	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	1	PROJETO	CAIO RITER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	61	21X14
673	02	LIVRO	500 ANOS DE O PRINCIPE	1	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL E FÁBIO KATAOKA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	135	22X15
674	02	LIVRO	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA	SUN TZU	CAPA DURA	248	24X16
675	02	COLEÇÃO	COLECAO SHERLOCK HOLMES	6	PÉ DA LETRA	ARTHUR CONAN DOYLE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	20X14
676	02	LIVRO	DOM QUIXOTE	1	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	240	23X16
677	02	LIVRO	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	SUELY PAIVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	239	23X16
678	02	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	PAPEL OF 07 - 90 GR.	292	23X16





**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

679	02	LIVRO	ORGULHO E PRECONCEITO	1	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUCAO: GEORGIA VICENTE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	240	23X16
680	02	LIVRO	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA	ELEANOR H. PORTER	CAPA DURA	184	23X16
681	02	LIVRO	COMO E DURO SER DIFERENTE!	1	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	171	21X14
682	02	LIVRO	INFANCIA ROUBADA	1	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARAES E JULIO EMILIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	121	21X14
683	02	LIVRO	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL	TATIANA BELINKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	62	20X13
684	02	LIVRO	FALA SERIO, AMIGA!	1	ROCCO	THALITA REBOUCAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	238	20X13
685	02	LIVRO	FALA SERIO, AMOR!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	189	21X14
686	02	LIVRO	FALA SERIO, FILHA!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	213	21X14
687	02	LIVRO	FALA SERIO, MAE!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	239	21X14
688	02	LIVRO	FALA SERIO, PROFESSOR!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	186	21X14
689	02	LIVRO	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA	1	ROCCO	J K EOWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	252	21X14
690	02	LIVRO	HARRY POTTER E A ORDEM DE FENIX	1	ROCCO	J K ROLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	703	21X14
691	02	LIVRO	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	1	ROCCO	J K ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	223	21X14
692	02	LIVRO	HARRY POTTER E AS RELIQUIAS DA MORTE	1	ROCCO	J K ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	551	21X14
693	02	LIVRO	HARRY POTTER E O CALICE DE FOGO	1	ROCCO	J K ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	535	21X14
694	02	LIVRO	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRINCIPE	1	ROCCO	J K ROLWING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	471	21X14
695	02	LIVRO	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN	1	ROCCO	J K ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	318	21X14
696	02	LIVRO	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	1	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	62	23X16
697	02	LIVRO	EU SOU MAIS EU	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL OF 07 - 90 GR.	48	19X14
698	02	LIVRO	FALA COMIGO PAI	1	ROVELLE	JULIO EMILIO BRAZ	PAPEL COUCHE	80	16X23
699	02	LIVRO	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	1	ROVELLE	JULIO EMILIO BRAZ	PAPEL COUCHE	80	23X16
700	02	LIVRO	O ANJO REBELDE	1	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	161	23X16
701	02	LIVRO	O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTORIAS	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	72	19X14



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

702	02	LIVRO	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	104	19X14
703	02	LIVRO	BISA BIA BISA BEL	1	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	80	23X16
704	02	LIVRO	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	1	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	40	23X16
705	02	LIVRO	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	1	SCIPIONE	MOACYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	70	22X15
706	02	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA	1	SCIPIONE	MARILISE REZENDE BERTIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	72	21X14
707	02	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	126	22X15
708	02	LIVRO	1001 FANTASMAS	1	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	89	20X14
709	02	LIVRO	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	1	SEGUINTE	AVA DELLARIA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	337	21X13
710	02	LIVRO	TORMENTO	1	SEGUINTE	JOHN BOYNE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	81	21X14
711	02	SÉRIE	SERIE CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS	10	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
712	02	SÉRIE	SERIE SATIRAS EM QUADRINHOS C/ 10	10	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21
713	02	COLEÇÃO	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	10	TODO LIVRO	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	36	23X16
714	02	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	40	28X24
715	02	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE	47	28X24
716	02	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19
717	02	COLEÇÃO	HISTORIAS DE ARREPIAR	5	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	19X26
718	02	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	28X24
719	02	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24
720	02	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE	40	23X20
721	02	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24
722	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
723	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19



724	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
725	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
726	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
727	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
728	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
729	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
730	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - O SUMICO DO FAROLETE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
731	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
732	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFICIL	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
733	02	LIVRO	REINACOES DA GAROTADA - XEXEU E JOAO TROMBADA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
734	02	LIVRO	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X15
735	02	LIVRO	A CAPSULA DO TEMPO	1	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	67	21X15
736	02	LIVRO	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	55	21X15
737	02	LIVRO	DEIXE BRILHAR	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	221	20X13
738	02	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	1	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X15
739	02	LIVRO	GLITTER	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	237	20X13
740	02	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X15
741	02	SÉRIE	SERIE AGATHA PARROT C/ 6 VOL	6	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	226	18X13
742	02	SÉRIE	SERIE SOFIA NO BOSQUE DAS SOMBRAS	6	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	122	19X13
743	02	LIVRO	UM MAR DE ESTRELAS	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	247	20X13



744	02	LIVRO	UM MILHAO DE ANJOS	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	269	20X13
745	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	217	21X14
746	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	217	21X14
747	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	216	21X14
748	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	217	21X14
749	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	217	21X14
750	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	217	21X14
751	02	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	215	21X14
<b>QTDE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	
02		CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL – INFANTO JUVENIL COM 366 VOLUMES				R\$ 20.691,40		R\$ 41.382,80	



- 1.1. Os valores referidos na tabela de lotes devem ser considerados como máximo aceitável pela Administração.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Conjuntos de Livros, com intuito de renovar e ampliar o acervo das Bibliotecas das creches e escolas Municipais, bem como incentivar os alunos ao hábito da leitura, também proporcionando aos professores, suporte na criação de suas aulas, sendo assim promovendo melhorias na qualidade do ensino escolar público prestado no Município de MARACAJÁ/SC.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os produtos objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

## **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Os materiais deverão ser fornecidos, parceladamente, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pelo do município de MARACAJÁ/SC.
- 4.2. O prazo de entrega dos(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de 30 (trinta) dias, contados do(a) pedido, em remessa única ou parcelada.
- 4.3. Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os itens entregues, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nas especificações técnicas mínimas contidas neste edital e anexos, será rejeitado pelo Setor responsável do município de Maracajá, e a empresa fornecedora terá o prazo de 15 (quinze) dias, para a substituição do material rejeitado, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências técnicas.
- 4.6. Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DA GARANTIA DO OBJETO**

- 5.1. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:



5.1.1. Substituir os produtos defeituosos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Município/SC;

5.2. O não atendimento às exigências das regras deste edital e anexos pela Contratada, acarretará as sanções previstas no neste Termo de Referência e edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

7.1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

7.1.7. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;



- 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 7.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 9.1. Para o fornecimento dos itens, objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora.
- 9.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto..

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, a Contratada que:

- 12.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 12.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6.** Não manter a proposta;
- 12.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência.
- 12.2.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:
  - 12.2.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;
  - 12.2.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **12.2.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência;
  - 12.2.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
  - 12.2.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada;
- 12.2.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade.
  - 12.2.4.1.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 12.3.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que:
- 12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 12.3.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
  - 12.3.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
  - 12.3.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 12.3.7.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 12.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

MARACAJÁ/SC, 27 de outubro de 2021

**ANIBAL BRAMBILA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal: Sr(a): \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021**.

**DECLARA**, para fins do disposto no **ITEM 8.1.1 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º**  
**DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

Ref.: Processo Licitatório nº **089/2021**  
Edital de Pregão Presencial nº **089/2021**

Declaro, sob as penas artigo 299 do Código Penal, que esta proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de MARACAJÁ/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....,  
através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Telefone: (XX) XXXXXXXXXX**
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial nº **089/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ANEXO V  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANIBAL BRAMBILA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2021**, publicada no **Diário Oficial do Municípios, homologado em XX/XX/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 057, de 20 de dezembro de 2018 e subsidiariamente a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo do Decreto Municipal nº 119, de Junho de 2021, Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de Conjuntos de Livros para as Bibliotecas das Creches e Escolas do Município de MARACAJÁ/SC, **conforme** relacionados no **Termo de Referência (Anexo I)**, do edital de Pregão Presencial nº **089/2021**, fazem parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor Total						

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal, mediante adesão, mediante autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber,



as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 089/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 089/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 5.1. O(s) fornecedor(es) detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser (em) convidado(s) a firmar(em) contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no edital e seus anexos.
- 5.2. A(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) registrado(s) neste instrumento será(ão) efetuada(s) através de contrato administrativo e nota de empenho.
  - 5.2.1. Caso a entrega for imediata fica dispensado o termo de contrato, na forma do § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo, neste caso a contratação firmada por intermédio da nota de empenho.
- 5.3. O contrato administrativo juntamente com a nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, podendo ser via e-mail ou correspondência com aviso de recebimento, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento.
  - 5.3.1. Nos casos de entrega imediata a nota de empenho será encaminhada ao fornecedor, podendo ser via e-mail, ou por correspondência com aviso de recebimento nos casos em que não houver possibilidade de envio por e-mail, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.
- 5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de 30(trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas quantidades fixadas na autorização de fornecimento.
- 5.5. Entregues o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as suas especificações constantes no termo de referência, no prazo de até 15(quinze) dias.
- 5.6. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser(em) substituído(s) no prazo de até 15(quinze) dias, contados a partir da devolução, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.
- 5.7. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) será(ão) recebidos definitivamente, no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 5.8. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) representante(s)/comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1. São obrigações do fornecedor:
  - 6.1.1. Fornecer o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou



incorreções;

- 6.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.1.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas;
- 6.1.5. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essências para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.9. Comunicar imediatamente, ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.11. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA**

### **7.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- 7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**
  - 7.1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 7.1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 7.1.9.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.1.9.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.1.9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 7.1.9.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.1.9.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.1.9.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.1.9.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.1.9.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.1.9.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.7.1**, **7.1.9.7.2** e **7.1.9.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 7.1.9.9.1.** Por razão de interesse público; ou
  - 7.1.9.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do contratado junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL.
- 8.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito efetuado pela CONTRATANTE em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo CONTRATADO em sua proposta de preço.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.





- 8.5. A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 9.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.1.1. Advertência.
  - 9.1.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:
    - 9.1.2.1. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, no prazo e condições de entrega estabelecido no Edital e anexos.
    - 9.1.2.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item 9.1.2.1 deste edital, aplicada em dobro na reincidência.
    - 9.1.2.3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.
    - 9.1.2.4. De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.
  - 9.1.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
  - 9.1.4. Declaração de inidoneidade.
- 9.2. As sanções previstas nos itens "9.1.1", "9.1.3", e "9.1.4" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa do item "9.1.2".
- 9.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº



8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

- 9.4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5(cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 9.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 9.6.** No caso das penalidades previstas no item 9.1, itens "9.1.3" e "9.1.4", caberá pedido de reconsideração ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- 10.2.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
- 10.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MARACAJÁ/SC, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ANIBAL BRAMBILA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Edilane Rocha Nicoleite  
Secretária de Administração  
CPF: 725.994.309-25

Nome: Andresa Martins dos Santos Pereira  
Chefe de Gabinete  
CPF: 062.423.729-08



ANEXO VIII  
MINUTA CONTRATUAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021  
CONTRATO Nº 089/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666 DE 21/06/93.

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANIBAL BRAMBILA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 274.841.906-59, portador da Carteira de Identidade nº 5045998, expedida pelo SSP de SC, residente e domiciliado no Município de MARACAJÁ/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede a ....., no município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., Sr. ....., portador do CPF nº ....., residente e domiciliado ....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, homologado em, \_\_\_/\_\_\_/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisições de Conjuntos de Livros para as Bibliotecas das Creches e Escolas do Município de MARACAJÁ/SC, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital e demais anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
...						

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**05.01.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0101 (86)**

**05.01.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 (87)**

**05.01.2.013 3.3.90.00.00.00.00.00 0102 (59)**

**05.01.2.013 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 (61)**

**05.01.2.013 3.3.90.00.00.00.00.00 0101 (231)**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**5.6** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**5.10** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**5.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**



- 6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 6.3.1. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 6.3.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

- 7.1 Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 8.2 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente mediante requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias após a retirada e/ou recebimento das mesmas, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de uso.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1 Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normas legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
  - 10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;
  - 10.1.2. Para o acionamento da garantia levada em consideração por parte da contratante estocagem, o manuseio entre outros, e o uso devido conforme normas e regras estabelecidas em lei.
  - 10.1.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.4. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
  - 10.1.5. O material e a mão-de-obra utilizados são de inteira responsabilidade do fornecedor do serviço, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.
  - 10.1.6. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços: combustível, Seguro dos veículos, lubrificante, serviços de manutenção/troca de pneus, manutenção mecânica, troca de lâminas, demais equipamentos/componentes etc.
  - 10.1.7. Os motoristas serão disponibilizados pela CONTRATADA, devendo a mesma arcar com salários, encargos sociais e trabalhistas, equipamento de proteção individual, deslocamentos, estadias, alimentação, e quaisquer outras despesas necessárias para o desempenho da função, não existindo qualquer vínculo de solidariedade entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO no que diz respeito a tais obrigações.
  - 10.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e



exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhes;

- 10.1.9. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 10.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Balneário Gaivota ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.1.12. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10.2 Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normas legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato.
- 10.2.2. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.
- 10.2.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 10.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 10.2.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção..

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 24.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.3.1. Advertência.
- 11.3.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:



- 11.3.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;
- 11.3.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **24.3.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência;
- 11.3.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- 11.3.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

**11.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**11.3.4.** Declaração de idoneidade.

**11.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**11.8** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Municipal, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Araranguá/SC. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

MARACAJÁ/SC, ..... de xxxxxxxx de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ANIBAL BRAMBILA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Edilane Rocha Nicoleite  
Secretária de Administração  
CPF: 725.994.309-25

Nome: Andresa Martins  
Chefe de Gabinete  
CPF: 062.423.729-08